



Alegre – ES, 25 de maio de 2018.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO N° 22/2018

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação, de natureza contábil – financeira, destinado a disponibilizar recursos para fomentar e difundir projetos e programas educacionais.

Uma das maiores dificuldades de implementar políticas públicas na área da educação está em estabelecer formas democráticas e transparentes de acesso, dentre as quais a possibilidade de garantir que todo cidadão ou instituição educacional possa captar recursos e ser parte integrante de uma política pública de educação, contribuindo de forma direta no processo de criação dessa política elaborando projetos para serem analisados e fomentados com recursos públicos.

Nesse sentido a implantação do Fundo Municipal de Educação traz importantes resultados de ordem política. Trata-se de um instrumento de sustentação da gestão educação, contribuindo para que haja maior participação dos atores dessas atividades na implementação de uma política educacional, conjugada com o desenvolvimento do setor e as ações de governo na gestão da educação.

A iniciativa de propormos a criação do Fundo Municipal de Educação demonstra a importância com que o Poder Público Municipal trata a questão dos recursos e da democratização da gestão educacional em nossa cidade, materializada na proposta de instituição de um canal permanente de fomento e difusão de política educacional.

Outro aspecto a ser considerado diz respeito ao alinhamento político desta iniciativa às diretrizes já existentes, o Sistema Municipal de Educação – Lei N° 2.422/99, que se pauta na montagem de uma sustentação tríplice, onde o Fundo Municipal de Educação se traduz como um dos vértices.

A adoção dessa iniciativa não será ato único e solitário, outras medidas serão adotadas visando alcançar os objetivos definidos dessa política mais abrangente de democratização do poder público.

Contando, desde já com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para solicitar, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, a sua apreciação em **regime de urgência**, em função da necessidade de atender tempestivamente ao compromisso de alinhamento ao sistema nacional, com base na Lei N° 11.494/2007, além de viabilizar o recebimento de recursos fundo a fundo do Governo do Estado, através do FUNPAES (Lei Estadual N° 10.787/2017), com propósito de ampliação e melhoria na oferta de vagas na educação infantil e renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Alegre – ES, 25 de maio de 2018

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal